



## ERRATA SEI N° 0296528/2016 - SAP.UPR

Joinville, 20 de junho de 2016.

### PREGÃO ELETRÔNICO N° 088/2016

O MUNICÍPIO DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados e proponentes que no Pregão Eletrônico n° 088/2016 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil n° **634410**, destinado ao **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de materiais de construção (pisos e revestimentos)** destinados às **manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**, promoveu as seguintes alterações, prorrogando a data de abertura, conforme segue:

#### DO EDITAL

(...)

#### **1.4 - Recebimento das propostas**

Data/Hora: De 24/06/2016 à 08/07/2016 até às 09:00 horas.

#### **1.5 - Abertura das propostas**

Data/Hora: Dia 08/07/2016 às 09:00 horas.

#### **1.6 - Início da Sessão de Disputa de Preços (em até 05 itens simultâneos)**

Data/Hora: Dia 08/07/2016 às 10:00 horas.

(...)

#### ONDE SE LÊ NO EDITAL:

### PREGÃO ELETRÔNICO N° 088/2016

#### LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

**NÚMERO DO PREGÃO JUNTO AO BANCO DO BRASIL: 630795**

## 1 - DA LICITAÇÃO

(...)

**1.1.3** - Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos observando o **Decreto Federal nº 8.538/15**, da seguinte forma:

(...)

**b)** Cota Reservada 25% - corresponde a até 25% das quantidades totais do objeto, destinado à participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, sem prejuízo de sua participação nos itens exclusivos e na cota principal: **itens 02, 03, 04 e 05**.

**c)** Cota Principal 75% - corresponde a 75% das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam às exigências estabelecidas neste Edital: **itens 06, 07, 08 e 09**.

(...)

## 8 - DA ABERTURA DA SESSÃO ELETRÔNICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

(...)

**8.5 - No tocante aos itens 06, 07, 08 e 09**, após o encerramento do período adicional de tempo na etapa de lances, o sistema identificará a existência da situação de empate prevista no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06. Nesse caso, o pregoeiro convocará a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se encontra em situação de empate informando que a mesma deverá, em 05 (cinco) minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado. Durante o período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance como arrematante.

(...)

## 22 – DAS SANÇÕES

(...)

**22.2** - Penalidades que poderão ser cominadas ao **PROPONENTE/CONTRATADO**, garantida a prévia defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis:

I – **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, nos casos:

**a)** Nos casos de desistência de proposta ou deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não celebrar contrato, correspondente ao valor total da proposta de:

**a.1) 10% (dez por cento) para os itens 01, 02, 03 e 04;**

**a.2) 5% (cinco por cento) para os itens 05, 06, 07, 08 e 09;**

**b)** 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, até o limite de 15% (quinze por cento);

**c)** Nos casos de inexecução contratual total, por parte do proponente vencedor, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder, correspondente ao valor total da proposta de:

**c.1) 10% (dez por cento) para os itens 01, 02, 03 e 04;**

**c.2) 5% (cinco por cento) para os itens 05, 06, 07, 08 e 09;**

d) De até 10% (dez por cento) em caso de inexecução parcial sobre o valor total do contrato.

(...)

## ANEXO I

### Quadro de Quantitativos e Especificações Mínimas do(s) Item(ns), e Valores Estimados/Máximos:

#### ITENS EXCLUSIVOS (Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Revestimento Cerâmico. Tipo azulejo. Medidas: 15cm x 15cm. Acabamento: brilhante. Cor: branco	Metro Quadrado	800	31,63	25.304,00

#### COTA RESERVADA 25% (Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	Piso Cerâmico Medidas: 45cm x 45cm. Classificação PEI5 (alto tráfego). Acabamento: brilhante. Cor predominante: branco	Metro Quadrado	1.250	19,22	24.025,00
3	Piso Cerâmico Medidas: 50cm x 50cm. Classificação PEI5 (alto tráfego). Antiderrapante (granilhado). Acabamento: brilhante. Cor predominante: cinza	Metro Quadrado	1.250	19,50	24.375,00
4	Revestimento Cerâmico Tipo azulejo. Medidas: 32cm x 57cm. Acabamento: Brilhante. Cor branco	Metro Quadrado	2.000	19,80	39.600,00
5	Revestimento Cerâmico. Tipo pastilha. Medidas: 10cm x 10cm. Acabamento: brilhante. Cor: azul cobalto	Metro Quadrado	3.000	47,13	141.390,00

#### COTA PRINCIPAL 75% (Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
6	Piso Cerâmico Medidas: 45cm x 45cm. Classificação PEI5 (alto tráfego). Acabamento: brilhante. Cor predominante: branco	Metro Quadrado	3.750	19,22	72.075,00
7	Piso Cerâmico Medidas: 50cm x 50cm. Classificação PEI5 (alto tráfego). Antiderrapante (granilhado). Acabamento: brilhante. Cor predominante: cinza	Metro Quadrado	3.750	19,50	73.125,00
8	Revestimento Cerâmico Tipo azulejo. Medidas: 32cm x 57cm. Acabamento: Brilhante. Cor branco	Metro Quadrado	6.000	19,80	118.800,00
9	Revestimento Cerâmico. Tipo pastilha. Medidas: 10cm x 10cm. Acabamento: brilhante. Cor: azul cobalto	Metro Quadrado	9.000	47,13	424.170,00

(...)

## ANEXO VI

### Minuta da Ata de Registro de Preços

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** - Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos observando o **Decreto Federal nº 8.538/15**, da seguinte forma:

(...)

**b)** Cota Reservada 25% - corresponde a até 25% das quantidades totais do objeto, destinado à participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, sem prejuízo de sua participação nos itens exclusivos e na cota principal: **itens 02, 03, 04 e 05**.

**c)** Cota Principal 75% - corresponde a 75% das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam às exigências estabelecidas neste Edital: **itens 06, 07, 08 e 09**.

**1.2** - **Será priorizada a aquisição do objeto das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente, de acordo com o §4º do art. 8º do Decreto Federal nº 8.538/15.**

**1.3** – A presente ata tem por objeto o registro de preços para fornecimento, quando requerido, dos seguintes itens:

(...)

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES**

(...)

**7.2** – Penalidades que poderão ser cominadas ao **PROPONENTE/CONTRATADO**, garantida a prévia defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis:

**I – Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, nos casos:

**a)** Nos casos de desistência de proposta ou deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não celebrar contrato, correspondente ao valor total da proposta de:

**a.1) 10% (dez por cento) para os itens 01, 02, 03 e 04;**

**a.2) 5% (cinco por cento) para os itens 05, 06, 07, 08 e 09;**

**b)** 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, até o limite de 15% (quinze por cento);

**c)** Nos casos de inexecução contratual total, por parte do proponente vencedor, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder, correspondente ao valor total da proposta de:

**c.1) 10% (dez por cento) para os itens 01, 02, 03 e 04;**

**c.2) 5% (cinco por cento) para os itens 05, 06, 07, 08 e 09;**

**d)** De até 10% (dez por cento) em caso de inexecução parcial sobre o valor total do contrato.

(...)

## **ANEXO VII**

### **MINUTA DO CONTRATO**

## **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - Das Sanções**

(...)

**11.2** – Penalidades que poderão ser cominadas à **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis:

I – **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, nos casos:

a) Nos casos de desistência de proposta ou deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não celebrar contrato, correspondente ao valor total da proposta de:

**a.1) 10% (dez por cento) para os itens 01, 02, 03 e 04;**

**a.2) 5% (cinco por cento) para os itens 05, 06, 07, 08 e 09;**

b) 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, até o limite de 15% (quinze por cento);

c) Nos casos de inexecução contratual total, por parte do proponente vencedor, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder, correspondente ao valor total da proposta de:

**c.1) 10% (dez por cento) para os itens 01, 02, 03 e 04;**

**c.2) 5% (cinco por cento) para os itens 05, 06, 07, 08 e 09;**

d) De até 10% (dez por cento) em caso de inexecução parcial sobre o valor total do contrato.

(...)

**LEIA-SE:**

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2016**

### **LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E LIVRE DISPUTA**

**NÚMERO DO PREGÃO JUNTO AO BANCO DO BRASIL: 634410**

#### **1 - DA LICITAÇÃO**

(...)

**1.1.3** - Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos observando o **Decreto Federal nº 8.538/15**, da seguinte forma:

(...)

b) Livre Disputa: **itens 02, 03, 04 e 05.**

(...)

#### **8 - DA ABERTURA DA SESSÃO ELETRÔNICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

(...)

**8.5 - No tocante aos itens 02, 03, 04 e 05**, após o encerramento do período adicional de tempo na etapa de lances, o sistema identificará a existência da situação de empate prevista no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06. Nesse caso, o pregoeiro convocará a Microempresa ou Empresa de Pequeno

Porte que se encontra em situação de empate informando que a mesma deverá, em 05 (cinco) minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado. Durante o período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance como arrematante.

(...)

## 22 – DAS SANÇÕES

**22.1** - As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas ao **PROPONENTE/CONTRATADO** são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003 e alterações posteriores, neste Pregão e no Contrato.

**22.2** - Penalidades que poderão ser cominadas ao **PROPONENTE/CONTRATADO**, garantida a prévia defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis:

I – **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, nos casos:

a) Nos casos de desistência de proposta ou deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não celebrar contrato, correspondente ao valor total da proposta de:

**a.1) 10% (dez por cento) para o item 01;**

**a.2) 5% (cinco por cento) para os itens 02, 03, 04 e 05;**

b) 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, até o limite de 15% (quinze por cento);

c) Nos casos de inexecução contratual total, por parte do proponente vencedor, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder, correspondente ao valor total da proposta de:

**c.1) 10% (dez por cento) para o item 01;**

**c.2) 5% (cinco por cento) para os itens 02, 03, 04 e 05;**

d) De até 10% (dez por cento) em caso de inexecução parcial sobre o valor total do contrato.

(...)

## ANEXO I

### Quadro de Quantitativos e Especificações Mínimas do(s) Item(ns), e Valores Estimados/Máximos:

#### ITEM EXCLUSIVOS (Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Revestimento Cerâmico. Tipo azulejo. Medidas: 15cm x 15cm. Acabamento: brilhante. Cor: branco	Metro Quadrado	800	31,63	25.304,00

#### ITENS LIVRE DISPUTA

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	Piso Cerâmico Medidas: 45cm x 45cm. Classificação PEI5 (alto tráfego). Acabamento: brilhante. Cor predominante: branco	Metro Quadrado	5.000	19,22	96.100,00
3	Piso Cerâmico Medidas: 50cm x 50cm. Classificação PEI5 (alto tráfego). Antiderrapante (granilhado). Acabamento: brilhante. Cor predominante: cinza	Metro Quadrado	5.000	19,50	97.500,00

4	Revestimento Cerâmico Tipo azulejo. Medidas: 32cm x 57cm. Acabamento: Brilhante. Cor branco	Metro Quadrado	8.000	19,80	158.400,00
5	Revestimento Cerâmico. Tipo pastilha. Medidas: 10cm x 10cm. Acabamento: brilhante. Cor: azul cobalto	Metro Quadrado	12.000	47,13	565.560,00

## ANEXO VI

### Minuta da Ata de Registro de Preços

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1** - Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos observando o **Decreto Federal nº 8.538/15**, da seguinte forma:

(...)

**b)** Livre Disputa: **itens 02, 03, 04 e 05.**

**1.2** – A presente ata tem por objeto o registro de preços para fornecimento, quando requerido, dos seguintes itens:

(...)

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

**7.1** – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas ao **PROPONENTE/CONTRATADO** são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003 e alterações posteriores, neste Pregão e no Contrato.

**7.2** – Penalidades que poderão ser cominadas ao **PROPONENTE/CONTRATADO**, garantida a prévia defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis:

**I – Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, nos casos:

**a)** Nos casos de desistência de proposta ou deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não celebrar contrato, correspondente ao valor total da proposta de:

**a.1) 10% (dez por cento) para o item 01;**

**a.2) 5% (cinco por cento) para os itens 02, 03, 04 e 05;**

**b)** 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, até o limite de 15% (quinze por cento);

**c)** Nos casos de inexecução contratual total, por parte do proponente vencedor, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder, correspondente ao valor total da proposta de:

**c.1) 10% (dez por cento) para o item 01;**

**c.2) 5% (cinco por cento) para os itens 02, 03, 04 e 05;**

**d)** De até 10% (dez por cento) em caso de inexecução parcial sobre o valor total do contrato.

(...)

## ANEXO VII

## Minuta do Contrato

### CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - Das Sanções

**11.1** – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003 e alterações posteriores, neste Pregão e no Contrato.

**11.2** – Penalidades que poderão ser cominadas à **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis:

I – **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, nos casos:

a) Nos casos de desistência de proposta ou deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não celebrar contrato, correspondente ao valor total da proposta de:

**a.1) 10% (dez por cento) para o item 01;**

**a.2) 5% (cinco por cento) para os itens 02, 03, 04 e 05;**

**b) 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, até o limite de 15% (quinze por cento);**

c) Nos casos de inexecução contratual total, por parte do proponente vencedor, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder, correspondente ao valor total da proposta de:

**c.1) 10% (dez por cento) para o item 01;**

**c.2) 5% (cinco por cento) para os itens 02, 03, 04 e 05;**

**d) De até 10% (dez por cento) em caso de inexecução parcial sobre o valor total do contrato.**

(...)

### SUPRIME-SE DO EDITAL

Ficam suprimidos os subitens 10.14 a 10.15 do edital.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/06/2016, às 13:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 21/06/2016, às 13:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0296528** e o código CRC **718107E4**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

